



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. /2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.672 – Construção, Reforma e Manutenção do Mercado do Artesanato  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.451.0056.1.673 – Construção de Edificações Públicas  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.674 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.678 – Construção de Praças  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.679 – Construção de Quadras  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.680 - Construção de Bens de Uso Especial  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP**

34.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

04.127.0002.1.675 – Geo Referenciamento  
4.4.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

20.605.0056.1.676 – Construção do Mercado de Peixe

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000.000,00

Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.677 – Drenagem e Pavimentação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000.000,00

Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

**Total do (s) Crédito (s).....R\$ 58.000.000**

**Art. 2º** - Os recursos financeiros de que tratam o Art. 1º, advirão da Operação de Crédito, que será realizada de acordo com o art. 42 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de janeiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 03 de janeiro de 2022.

**MENSAGEM Nº. 001/2022**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), decorrente da Lei Municipal Nº. 4546, de 15 de junho de 2021, já deliberada por esse Egrégio Poder Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual em curso, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 40 a 46, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Assim, o Crédito Adicional Especial que o Município de Guarapari, ora apresenta, tem por objetivo o aporte de recursos destinados às obras de infraestrutura com destaque de investimentos nas seguintes localidades de:

- \* Iguape à Goiaba;
- \* Santa Luzia a Todos os Santos;
- \* Amarelos a Rio Claro;
- \* Restante de Cachoerinha a Buenos Aires, entre outras localidades;
- \* Pavimentação de vias e logradouros públicos;
- \* Quadras e Praças em diversas localidades.

Pontue-se ainda que, a proposição será destinada parte do valor ao projeto de geo-referenciamento, atualização da planta genérica de valores e atualização do cadastramento imobiliário do Município.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a essa Casa Legislativa Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 03 de janeiro de 2022.

**OF. GAB. CMG Nº. 001/2022**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 001/2022** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***

